



# Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

## ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 556 – ANO III - 04 Pág

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 17 AGOSTO DE 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000

E-mail: [diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br)

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

### SUMÁRIO

#### ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS.....	01
- DECRETOS.....	01
- PORTARIAS.....	01
- LICITAÇÕES.....	01
- CONTRATOS.....	02
- EDITAIS E ATOS RH.....	03
- DIVERSOS.....	04

#### ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO .....	04
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social .....	
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....	
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte .....	
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS .....	
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa - AFEPON .....	
- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS .....	04
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR .....	

#### PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO / EDUCATIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### LEIS

##### L E I Nº 10.681, de 16/08/2011

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 262.708,00, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2011, a partir do Projeto de Lei nº 187/2011, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

##### L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 262.708,00 (duzentos e sessenta e dois mil e setecentos e oito reais), assim discriminado:

0900 – Secretaria Municipal de Educação  
0902 – Departamento de Educação  
1236500801.096 – Construção de Centro de Educação Infantil no Bairro da Ronda

4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec.33141 – Cr 4615 R\$ 1.764,36  
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec.31141 R\$ 260.943,64  
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e serão utilizados:

- Superávit na Fonte de Recurso 33141 no Valor de R\$ 1.764,36;  
- Excesso na Fonte de Recurso 31141 no Valor de R\$ 260.943,64.

Art. 3º - Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2011, no Anexo I, da Lei nº 10.314, de 22/07/2010 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 10.100 de 16/12/2009 – PPA – Plano Plurianual.

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO	12 - EDUCAÇÃO			
SUBFUNÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
PROGRAMA	0080 - ACESSO MANUTENÇÃO QUALIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL			
PROJ.ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FISICA	TOTAL (R\$)
1.096	Construção de Centro de Educação Infantil no Bairro da Ronda	Centro Construído	01	262.708,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 16 de agosto de 2011.

##### PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

##### ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

### DECRETOS

##### DECRETO Nº 5.355, de 16/08/2011

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 262.708,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei nº 10.681, de 16/08/2011,

##### D E C R E T O

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 262.708,00 (duzentos e sessenta e dois mil e setecentos e oito reais), assim discriminado:

0900 – Secretaria Municipal de Educação  
0902 – Departamento de Educação  
1236500801.096 – Construção de Centro de Educação Infantil no Bairro da Ronda

4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec.33141 – Cr 4615 R\$ 1.764,36  
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec.31141 R\$ 260.943,64

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e serão utilizados:

- Superávit na Fonte de Recurso 33141 no Valor de R\$ 1.764,36;  
- Excesso na Fonte de Recurso 31141 no Valor de R\$ 260.943,64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 16 de agosto de 2011.

##### PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

##### ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 6.571 de 15/08/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado n.º 2200424 de 08/08/2011,

##### RESOLVE

Art. 1º - CONSTITUIR, Comissão Especial de Acompanhamento de Desempenho Funcional da Secretaria Municipal de Finanças de Ponta Grossa, integrada pelos seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos: VERA LÚCIA SCUDLAREK – matrícula – 6.568

Secretaria Municipal de Finanças: UBIRATAN RODRIGUES DE CRISTO JÚNIOR – matrícula – 14.262

Divisão de Rendas e Atividades Econômicas: TATIANA MATTAR DELLAGNOLO NAKAZAWA – matrícula – 18.869

Controladoria Geral do Município: CLÁUDIO GROKOVSKI – matrícula – 12.714

Art. 2º - Fica ALTERADA a Portaria 4.023/2009

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 15 de agosto de 2011.

##### PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

##### ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

### LICITAÇÕES

##### AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

##### Pregão, na Forma Eletrônica nº 426/2011

Data: 30/08/11  
Horário: 08:00 horas  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, UNIFORMES, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Valor máximo: R\$ 29.196,00 (vinte e nove mil cento e noventa e seis reais).  
Dotação Orçamentária:

1205	8	243	45	6	149	339030200000
1204	8	243	45	6	137	339030200000
1204	8	243	45	6	161	339030200000
1205	8	243	45	6	166	339030230000
1205	8	243	45	6	166	339030990100
1205	8	243	45	6	166	339030200000
1204	8	243	45	6	161	339030230000
1205	8	243	45	6	167	339030230000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3220-1339 ou ainda pelo Site: [www.pg.pr.gov.br](http://www.pg.pr.gov.br) / [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br)

##### ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 16 de Agosto de 2011.

##### AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

##### Pregão, na Forma Presencial nº 427/2011

Data: 30/08/11  
Horário: 14:00 horas  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PINTURA PARA SMICQP

Valor máximo: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).  
Dotação Orçamentária:

1001 22 122 10 2 106 339039160000

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: [www.pg.pr.gov.br](http://www.pg.pr.gov.br)

##### ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 16 de Agosto de 2011.

##### AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

##### Pregão, na Forma Presencial nº 428/2011

Data: 30/08/11  
Horário: 16:00 horas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE DE ATLETAS PARA SMER

Valor máximo: R\$ 79.980,00 (setenta e nove mil novecentos e oitenta reais).  
Dotação Orçamentária:

1102 27 812 211 2 121 339033060000

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: [www.pg.pr.gov.br](http://www.pg.pr.gov.br)

##### ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 16 de Agosto de 2011.

##### AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

##### Pregão, na Forma Presencial nº 429/2011

Data: 31/08/11  
Horário: 14:00 horas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONFECÇÃO DE COLETAS PARA SMANJ

Valor máximo: R\$ 564,90 (quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).  
Dotação Orçamentária:

0405 4 122 220 2 21 339030230000

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: [www.pg.pr.gov.br](http://www.pg.pr.gov.br)

##### ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 16 de Agosto de 2011.

##### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 401/2011

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Vestuário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Vencedor: Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosl Ltda.

LOTE 01 – Valor Unitário R\$ 89,00

LOTE 02 – Valor Unitário R\$ 95,00

LOTE 09 – Valor Unitário R\$ 0,95

Vencedor: Endocúrgica Comércio de Produtos Médicos Ltda.

LOTE 04 – Valor Unitário R\$ 1.096,50

LOTE 05 – Valor Unitário R\$ 279,40

LOTE 03 – DESERTO

LOTE 06 – DESERTO

LOTE 07 – DESERTO

LOTE 08 – DESERTO

LOTE 10 – DESERTO

LOTE 11 – DESERTO

LOTE 12 – DESERTO

Pregoeiro: Mauro César Innglebood

Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 418/2011

##### ESCLARECIMENTO Nº 01

O Município de Ponta Grossa/PR, informa a todos os interessados que no Pregão Presencial nº 418/2011 com abertura prevista para o dia 26/08/11 às 14:00 horas, há necessidade do seguinte esclarecimento na publicação do Aviso de Edital:

On-de se lê: Descrição do Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de substituição de peças; cinco teclados borrachas; dois leitores de código de barras; um conversor TCP/IP; cinco conjuntos de molas dos braços; um solenóide de bloqueio.

Leia-se: Descrição do Objeto: Tem por escopo a Contratação de Empresa para a substituição e fornecimento de peças originais/genuínas para as catracas da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme descrito abaixo:

05 teclados borrachas;

02 leitores de código de barras;

01 conversor TCP/IP;

05 conjuntos de molas dos braços;

01 solenóide de bloqueio.

Todas as demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Diante do exposto, despedimo-nos.

DECOM- Ponta Grossa-PR, 06 de Julho de 2011.

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

##### EXTRATO DE LIMITE Nº 202/2011

Objeto e finalidade: Contratação de empresa para prestação de Serviço Eletrônico para realizar o conserto/reperto de 05 (cinco) controles TX de painéis de senha para a Agência do Trabalhador, conforme o disposto do protocolado 2010166/2011.

Órgão Solicitante	SEC. MUN. DE IND.,COM. E QUALIF. PROFIS.	Valor Unitário	Valor Total do Item
Item	Quantidade	5,00	75,00
Serviços de conserto			
Fornecedor			Valor Total
Celso & Serafim Ltda Me			75,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 201/2011**

Objeto e finalidade: Requisição para aquisição de gêneros alimentícios para o Mercado da Família, conforme o disposto do protocolado 2280098/2011.

Fornecedor	Lote	Item	Descrição	Valor Total	
GDC ALIMENTOS S/A	1	1	sardinha 125g	88 - óleo	11.430,00
GDC ALIMENTOS S/A	2	1	sardinha 125g	88 - molho de tomate	8.890,00
<b>Valor total por Fornecedor</b>					
<b>Fornecedor</b>			<b>Total</b>	<b>Ordem de Compra</b>	
GDC ALIMENTOS S/A			R\$2032000 vinte mil trezentos e vinte reais	1367	
<b>Valor total do Processo Licitatório R\$2032000 ( vinte mil trezentos e vinte reais )</b>					
<b> Dotação Orçamentária</b>					
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>Dot. Orçamentária</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Produtos</b>		
4522	339030079900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	OUTRAS DE SPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		

Fundamento: Conforme art. 17, inciso II da Lei 8666/93.  
16/08/11 - Odivaldo Alves - Secretário Municipal de Abastecimento

## CONTRATOS

### EXTRATO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 454/2010

PERMITENTEN: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
PERMISSIONÁRIA: JOHNNY HELDEN RIBAS MARTINS  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência desta permissão é de 10 (dez) anos, de 27/07/2010 a 27/07/2020, desde que apresentada anualmente a documentação pertinente estabelecida pela SMICQP, mediante a manutenção de todas as condições estabelecidas no presente termo de permissão durante toda a sua vigência."  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

### EXTRATO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 453/2010

PERMITENTEN: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
PERMISSIONÁRIA: EDSON JAIME RIBAS MARTINS  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência desta permissão é de 10 (dez) anos, de 27/07/2010 a 27/07/2020, desde que apresentada anualmente a documentação pertinente estabelecida pela SMICQP, mediante a manutenção de todas as condições estabelecidas no presente termo de permissão durante toda a sua vigência."  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

### EXTRATO DA SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 018/2010

PERMITENTEN: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
PERMISSIONÁRIA: VERA TEREZINHA CREMA BARCHÊ & CIA LTDA ME  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência desta permissão é de 10 (dez) anos, de 27/07/2010 a 27/07/2020, desde que apresentada anualmente a documentação pertinente estabelecida pela SMICQP, mediante a manutenção de todas as condições estabelecidas no presente termo de permissão durante toda a sua vigência."  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

### EXTRATO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 444/2010

PERMITENTEN: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
PERMISSIONÁRIA: WILMARINA DE CARVALHO & CIA LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência desta permissão é de 10 (dez) anos, de 27/07/2010 a 27/07/2020, desde que apresentada anualmente a documentação pertinente estabelecida pela SMICQP, mediante a manutenção de todas as condições estabelecidas no presente termo de permissão durante toda a sua vigência."  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

### EXTRATO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 380/2010

PERMITENTEN: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
PERMISSIONÁRIA: LEONILTON RODRIGUES & CIA LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência desta permissão é de 10 (dez) anos, de 27/07/2010 a 27/07/2020, desde que apresentada anualmente a documentação pertinente estabelecida pela SMICQP, mediante a manutenção de todas as condições estabelecidas no presente termo de permissão durante toda a sua vigência."  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

### EXTRATO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 447/2010

PERMITENTEN: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
PERMISSIONÁRIA: JOSÉ ARIMATEIA CORREIA DOS SANTOS  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência desta permissão é de 10 (dez) anos, de 27/07/2010 a 27/07/2020, desde que apresentada anualmente a documentação pertinente estabelecida pela SMICQP, mediante a manutenção de todas as condições estabelecidas no presente termo de permissão durante toda a sua vigência."  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

### EXTRATO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 443/2010

PERMITENTEN: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
PERMISSIONÁRIA: VALACH & MAURER LTDA - ME  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência desta permissão é de 10 (dez) anos, de 27/07/2010 a 27/07/2020, desde que apresentada anualmente a documentação pertinente estabelecida pela SMICQP, mediante a manutenção de todas as condições estabelecidas no presente termo de permissão durante toda a sua vigência."  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

### EXTRATO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 375/2010

PERMITENTEN: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
PERMISSIONÁRIA: MARIA APARECIDA FERREIRA PRESENTES  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência desta permissão é de 10 (dez) anos, de 27/07/2010 a 27/07/2020, desde que apresentada anualmente a documentação pertinente estabelecida pela SMICQP, mediante a manutenção de todas as condições estabelecidas no presente termo de permissão durante toda a sua vigência."  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

### EXTRATO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 384/2010

PERMITENTEN: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
PERMISSIONÁRIA: J. A. COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência desta permissão é de 10 (dez) anos, de 27/07/2010 a 27/07/2020, desde que apresentada anualmente a documentação pertinente estabelecida pela SMICQP, mediante a manutenção de todas as condições estabelecidas no presente termo de permissão durante toda a sua vigência."  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

### EXTRATO DA SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 155/2010

PERMITENTEN: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
PERMISSIONÁRIA: EVALDO SPECALSIKI - ME  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência desta permissão é de 10 (dez) anos, de 27/07/2010 a 27/07/2020, desde que apresentada anualmente a documentação pertinente estabelecida pela SMICQP, mediante a manutenção de todas as condições estabelecidas no presente termo de permissão durante toda a sua vigência."  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

### EXTRATO DA SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 057/2010

PERMITENTEN: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
PERMISSIONÁRIA: C. SILVESTRINI E CIA LTDA - ME  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência desta permissão é de 10 (dez) anos, de 27/07/2010 a 27/07/2020, desde que apresentada anualmente a documentação pertinente estabelecida pela SMICQP, mediante a manutenção de todas as condições estabelecidas no presente termo de permissão durante toda a sua vigência."  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

### EXTRATO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 368/2010

PERMITENTEN: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
PERMISSIONÁRIA: E. C. S. COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência desta permissão é de 10 (dez) anos, de 27/07/2010 a 27/07/2020, desde que apresentada

anualmente a documentação pertinente estabelecida pela SMICQP, mediante a manutenção de todas as condições estabelecidas no presente termo de permissão durante toda a sua vigência."

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

### EXTRATO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 377/2010

PERMITENTEN: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
PERMISSIONÁRIA: DENISE DO RÓCIO CORDEIRO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência desta permissão é de 10 (dez) anos, de 27/07/2010 a 27/07/2020, desde que apresentada anualmente a documentação pertinente estabelecida pela SMICQP, mediante a manutenção de todas as condições estabelecidas no presente termo de permissão durante toda a sua vigência."  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

### EXTRATO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 382/2010

PERMITENTEN: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
PERMISSIONÁRIA: JOÃO MARTINS BITTENCOURT & CIA LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência desta permissão é de 10 (dez) anos, de 27/07/2010 a 27/07/2020, desde que apresentada anualmente a documentação pertinente estabelecida pela SMICQP, mediante a manutenção de todas as condições estabelecidas no presente termo de permissão durante toda a sua vigência."  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

### EXTRATO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 383/2010

PERMITENTEN: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
PERMISSIONÁRIA: JORGE KLISIEVICZ & CIA LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência desta permissão é de 10 (dez) anos, de 27/07/2010 a 27/07/2020, desde que apresentada anualmente a documentação pertinente estabelecida pela SMICQP, mediante a manutenção de todas as condições estabelecidas no presente termo de permissão durante toda a sua vigência."  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

### EXTRATO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 371/2010

PERMITENTEN: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
PERMISSIONÁRIA: RAQUEL EINECK & CIA LTDA - ME  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência desta permissão é de 10 (dez) anos, de 27/07/2010 a 27/07/2020, desde que apresentada anualmente a documentação pertinente estabelecida pela SMICQP, mediante a manutenção de todas as condições estabelecidas no presente termo de permissão durante toda a sua vigência."  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

### EXTRATO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 442/2010

PERMITENTEN: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
PERMISSIONÁRIA: ROSELI CÁRDOSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência desta permissão é de 10 (dez) anos, de 27/07/2010 a 27/07/2020, desde que apresentada anualmente a documentação pertinente estabelecida pela SMICQP, mediante a manutenção de todas as condições estabelecidas no presente termo de permissão durante toda a sua vigência."  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

### EXTRATO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 376/2010

PERMITENTEN: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
PERMISSIONÁRIA: H & C COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência desta permissão é de 10 (dez) anos, de 27/07/2010 a 27/07/2020, desde que apresentada anualmente a documentação pertinente estabelecida pela SMICQP, mediante a manutenção de todas as condições estabelecidas no presente termo de permissão durante toda a sua vigência."  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

### EXTRATO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 152/2010

PERMITENTEN: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
PERMISSIONÁRIA: ACYR ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA ME  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência desta permissão é de 10 (dez) anos, de 27/07/2010 a 27/07/2020, desde que apresentada anualmente a documentação pertinente estabelecida pela SMICQP, mediante a manutenção de todas as condições estabelecidas no presente termo de permissão durante toda a sua vigência."  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

### EXTRATO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 455/2010

PERMITENTEN: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
PERMISSIONÁRIA: CLAIR APARECIDA DA SILVEIRA & CIA LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência desta permissão é de 10 (dez) anos, de 27/07/2010 a 27/07/2020, desde que apresentada anualmente a documentação pertinente estabelecida pela SMICQP, mediante a manutenção de todas as condições estabelecidas no presente termo de permissão durante toda a sua vigência."  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

### EXTRATO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 162/2010

PERMITENTEN: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
PERMISSIONÁRIA: ROBEIRO BONETTE & CIA LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência desta permissão é de 10 (dez) anos, de 27/07/2010 a 27/07/2020, desde que apresentada anualmente a documentação pertinente estabelecida pela SMICQP, mediante a manutenção de todas as condições estabelecidas no presente termo de permissão durante toda a sua vigência."  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

### EXTRATO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 378/2010

PERMITENTEN: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
PERMISSIONÁRIA: DELFINO MORAIS & CIA LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência desta permissão é de 10 (dez) anos, de 27/07/2010 a 27/07/2020, desde que apresentada anualmente a documentação pertinente estabelecida pela SMICQP, mediante a manutenção de todas as condições estabelecidas no presente termo de permissão durante toda a sua vigência."  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

### EXTRATO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 381/2010

PERMITENTEN: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
PERMISSIONÁRIA: INEZ PIPPER  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência desta permissão é de 10 (dez) anos, de 27/07/2010 a 27/07/2020, desde que apresentada anualmente a documentação pertinente estabelecida pela SMICQP, mediante a manutenção de todas as condições estabelecidas no presente termo de permissão durante toda a sua vigência."  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

### EXTRATO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 446/2010

PERMITENTEN: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
PERMISSIONÁRIA: LOJA 25 PRESENTES & UTILIDADES LTDA - ME  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência desta permissão é de 10 (dez) anos, de 27/07/2010 a 27/07/2020, desde que apresentada anualmente a documentação pertinente estabelecida pela SMICQP, mediante a manutenção de todas as condições estabelecidas no presente termo de permissão durante toda a sua vigência."  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

### EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 312/2011

PERMITENTEN: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
PERMISSIONÁRIA: I. F. & S. COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA - ME  
OBJETO: Autorização para utilizar-se do módulo nº 81, localizado no Centro de Comércio Popular do Parque Ambiental Governador Manoel Ribas – Praça do Ar, exceto comércio de bebidas alcoólicas e jogos de qualquer espécie.

PRAZO: 10 (dez) anos, de 27/07/2010 a 27/07/2020

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

### EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 495/2011

PERMITENTEN: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
PERMISSIONÁRIA: MARIA DA CONCEIÇÃO CAVAGNARI & CIA LTDA - ME  
OBJETO: Autorização para utilizar-se do módulo nº 131, localizado no Centro de Comércio Popular do Parque Ambiental Governador Manoel Ribas – Praça do Ar, exceto comércio de bebidas alcoólicas e jogos de qualquer espécie.

PRAZO: 10 (dez) anos, de 27/07/2010 a 27/07/2020

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 492/2011**

PERMITENTEN: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 PERMISSONÁRIA: SCUDLARECK & CHVISTA LTDA - ME  
 OBJETO: Autorização para utilizar-se do módulo nº 127, localizado no Centro de Comércio Popular do Parque Ambiental Governador Manoel Ribas – Praça do Ar, exceto comércio de bebidas alcoólicas e jogos de qualquer espécie.  
 PRAZO: 10 (dez) anos, de 27/07/2010 a 27/07/2020  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 490/2011**

PERMITENTEN: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 PERMISSONÁRIA: S. R. FERREIRA DE ALMEIDA & CIA LTDA  
 OBJETO: Autorização para utilizar-se do módulo nº 73, localizado no Centro de Comércio Popular do Parque Ambiental Governador Manoel Ribas – Praça do Ar, exceto comércio de bebidas alcoólicas e jogos de qualquer espécie.  
 PRAZO: 10 (dez) anos, de 27/07/2010 a 27/07/2020  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 493/2011**

PERMITENTEN: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 PERMISSONÁRIA: ANDERSON LUIS DIHLMANN - ME  
 OBJETO: Autorização para utilizar-se do módulo nº 15, localizado no Centro de Comércio Popular do Parque Ambiental Governador Manoel Ribas – Praça do Ar, exceto comércio de bebidas alcoólicas e jogos de qualquer espécie.  
 PRAZO: 10 (dez) anos, de 27/07/2010 a 27/07/2020  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 475/2011**

PERMITENTEN: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 PERMISSONÁRIA: SILVIA CRISTINA PENCKZOSKI  
 OBJETO: Autorização para utilizar-se do módulo nº 21, localizado no Centro de Comércio Popular do Parque Ambiental Governador Manoel Ribas – Praça do Ar, exceto comércio de bebidas alcoólicas e jogos de qualquer espécie.  
 PRAZO: 10 (dez) anos, de 27/07/2010 a 27/07/2020  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 488/2011**

PERMITENTEN: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 PERMISSONÁRIA: MARILENE RUGENSKI HEIDMANN & CIA LTDA  
 OBJETO: Autorização para utilizar-se do módulo nº 115, localizado no Centro de Comércio Popular do Parque Ambiental Governador Manoel Ribas – Praça do Ar, exceto comércio de bebidas alcoólicas e jogos de qualquer espécie.  
 PRAZO: 10 (dez) anos, de 27/07/2010 a 27/07/2020  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 496/2011**

PERMITENTEN: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 PERMISSONÁRIA: LIA SERVIÇOS DE BORDADOS LTDA  
 OBJETO: Autorização para utilizar-se do módulo nº 136, localizado no Centro de Comércio Popular do Parque Ambiental Governador Manoel Ribas – Praça do Ar, exceto comércio de bebidas alcoólicas e jogos de qualquer espécie.  
 PRAZO: 10 (dez) anos, de 27/07/2010 a 27/07/2020  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 548/2011**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: ANTONIO MORO E CIA LTDA  
 OBJETO: execução de – Lote 01:  
 Trecho 1.a - Parque dos Pinheiros - Pavimentação em concreto betuminoso com galerias de drenagem, paisagismo e sinalização viária, das ruas Adelyr Tureck, Edison Araujo, Germano Justus, Luiz Mogliorini e Aracy M. Rodrigues, localizadas no Parque dos Pinheiros, Bairro Cara-Cará. A área total do projeto é de 12.676,40m².  
 Trecho 1.b – Jardim São Gabriel - Pavimentação em concreto betuminoso com galerias de drenagem, paisagismo e sinalização viária, da Rua Serra da Maniqueira, localizada no Jardim São Gabriel, Bairro de Orlarias. A área total do projeto é de 2.835,25m².  
 VALOR: R\$ 1.660.481,19 (um milhão, seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dezenove centavos)  
 PRAZOS:  
 Trecho 1.a – 150 (cento e cinquenta) dias  
 Trecho 1.b – 60 (sessenta) dias  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Concorrência nº 003/2011

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 549/2011**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: ANTONIO MORO E CIA LTDA  
 OBJETO: execução de – Lote 02:  
 Trecho 2.a - Jardim Ouro Verde - Pavimentação em concreto betuminoso com galerias de drenagem, paisagismo e sinalização viária, das ruas José Ferreira Quadros, Bárto, Prázio, Traquilo, Anorita, Olivina e Dalonita, localizadas no Jardim Ouro Verde, Colônia Dona Luiza. A área total do projeto é de 17.709,92m².  
 Trecho 2.b - Jardim Novo Vila Velha - Pavimentação em concreto betuminoso com galerias de drenagem, paisagismo e sinalização viária, das ruas Nossa Senhora Aparecida e Lagoa Dourada, localizadas no Jardim Novo Vila Velha, Bairro do Cará-Cará. A área total do projeto é de 5.684,13m².  
 Trecho 2.c - Portal do Norte - Pavimentação em concreto betuminoso com galerias de drenagem, paisagismo e sinalização viária, das ruas Gen. Eurico G. Dutra, Gen. Ernesto Geisel e Gen. Janio Quadros, localizadas no loteamento Portal do Norte, Bairro Chapada. A área total do projeto é de 9.204,63m².  
 VALOR: R\$ 3.905.981,50 (três milhões, novecentos e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)  
 PRAZOS:  
 Trecho 2.a – 180 (cento e oitenta) dias  
 Trecho 2.b – 90 (noventa) dias  
 Trecho 2.c – 180 (cento e oitenta) dias  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Concorrência nº 003/2011

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 550/2011**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: ANTONIO MORO E CIA LTDA  
 OBJETO: execução de – Lote 03:  
 Trecho 3.a - Jardim Mezzomo - Pavimentação em concreto betuminoso com galerias de drenagem, paisagismo e sinalização viária, da Rua Charles J. Renaud/João Szesz, localizada na Vila Mezzomo, bairro Jardim Carvalho. A área total do projeto é de 6.828,02m². Trecho 3.b - Jardim das Aroeiras I - Pavimentação em concreto betuminoso com galerias de drenagem, paisagismo e sinalização viária, das ruas Sapucaia, Graziola, Laranjeiras e Perobeira, localizadas no Jardim das Aroeiras I, Bairro Jardim Carvalho. A área total do projeto é de 10.778,96m².  
 Trecho 3.c - Ligação Aroeiras II e Jardim Gianna - Pavimentação em concreto betuminoso com galerias de drenagem, paisagismo e sinalização viária, das ruas Guabijuero, Leucena e Hematita, localizadas no loteamento Aroeiras II e Gianna, Bairro Jardim Carvalho. A área total do projeto é de 3.884,52m².  
 VALOR: R\$ 2.337.486,43 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis e quarenta e três centavos)  
 PRAZOS:  
 Trecho 3.a – 120 (cento e vinte) dias  
 Trecho 3.b – 150 (cento e cinquenta) dias  
 Trecho 3.c – 120 (cento e vinte) dias  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Concorrência nº 003/2011

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 415/2011**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: PERFURIMAX POÇOS ARTESIANOS LTDA  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 60 (sessenta) dias, de 30/07/11 a 28/09/11. E o prazo de vigência, em mais 60 (sessenta) dias, de 28/09/11 a 27/11/11.  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2011**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: ZANARDIAS – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 120 (cento e vinte) dias, de 18/05/11 a 15/09/11. E o prazo de vigência, em mais 120 (cento e vinte) dias, de 17/07/11 a 14/11/11.  
 CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 78.363,78 (setenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).  
 Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 0802.103020051.1.073/449051 Código Reduzido 2101.  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 570/2011**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: H. L. S. MAROCHI & CIA LTDA  
 OBJETO: locação do imóvel situado na Rua Sete de Setembro, nº 400, lote 11, Centro, destinado ao uso e funcionamento

do CAPS da SMS.

VALOR: R\$ 4.232,92 (quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos) mensais  
 PRAZO: de 01/09/11 a 31/08/12  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 198/2011

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 485/2011**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA  
 OBJETO: prestação de serviço de especializados em análise da qualidade, aprovação e emissão de laudos, para atestar o controle de qualidade externo e interno dos exames realizados no Laboratório do Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi - Secretaria Municipal de Saúde (RDC 302/2005 da ANVISA)  
 VALOR: R\$ 8.510,16 (oito mil, quinhentos e dez reais e dezesseis centavos)  
 PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: pregão nº 240/2011

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 554/2011**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: LEMES FISIOTERAPIA LTDA  
 OBJETO: serviços de fisioterapia, especificamente, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), sob o regime de credenciamento, de até 420 (quatrocentos e vinte) procedimentos mensais  
 VALOR: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)  
 PRAZO: 12 meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: inexigibilidade Licitação nº 155/2011

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 531/2011**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: INDÚSTRIA DE FRIOS CARRARO LTDA ME  
 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (carnes e laticínios) para atender as necessidades do Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira (HCPJVO) Hospital Municipal Amadeu Puppi (Pronto Socorro), da Secretaria Municipal de Saúde  
 VALOR: R\$ 18.924,20 (dezoito mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)  
 PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: pregão nº 338/2011

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 480/2011**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: TORRE BLANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA  
 OBJETO: locação do imóvel situado na Engenheiro Schamber, nº 856, Ap. 201, Centro, Ponta Grossa, destinado ao uso e funcionamento do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD  
 VALOR: R\$ 1.081,75 (um mil, oitenta e um reais e setenta e cinco centavos) mensais  
 PRAZO: de 01/06/11 a 01/06/12  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 166/2011

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 487/2011**

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONVENIADA: IAB – INSTITUTO AMBIENTAL DO BRASIL  
 OBJETO: desenvolver em conjunto Programa de Conscientização Ambiental, composto por três ações: Cartilha de Conscientização Ambiental, Jogos Educativos, Mudanças para Arborização e DVD Institucional do Município de Ponta Grossa, em que todo o conteúdo é voltado para a conservação e preservação do meio ambiente.  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**EXTRATO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 766/2010**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: JACOB RIBEIRO - DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula décima sexta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Maria Rosilene Ossovis."  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2009**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: ACONSERMED ASSISTENCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 15/07/11 a 15/07/2012.  
 CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes que o valor da renovação do contrato é de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).  
 Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 0802.101220235.2.058/339039 Código Reduzido 2102.  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

# EDITAIS E ATOS RH

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de Servidores do Município,

**CONVOCA**

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2010 a comparecerem até **O DIA 23 DE AGOSTO DE 2011**, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, para confirmarem a aceitação da vaga.

Nome do Candidato	Emprego Público	Classificação
Valdirene Gorte Moreira	Assistente de Administração II	76º
Nilceia Karine de Mello	Assistente de Administração II	77º
Tania Mara Aparecida dos Anjos	Assistente de Administração II	78º
Vanessa Aparecida Semczesz	Assistente de Administração II	79º
Neiva Vieira de Bonfim	Assistente de Administração II	80º
Rahmonn Rangel Cottar	Assistente de Administração II	81º

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em razão de suas aprovações no referido concurso.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 16 de agosto de 2011.

**JOSÉ ELIZEU CHOCIAI**  
 Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de Servidores do Município,

**CONVOCA**

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2008 a comparecerem até **O DIA 23 DE AGOSTO DE 2011**, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, para confirmarem a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Vilmara do Carmo da Silva	Agente Administrativo Plantonista	17º
Gislaine Siguel Ribeiro	Agente Administrativo II	90º

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em razão de suas aprovações no referido concurso.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 16 de agosto de 2011.

**JOSÉ ELIZEU CHOCIAI**  
 Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de Servidores do Município,

**CONVOCA**

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 004/2010 a comparecerem até **O DIA 23 DE AGOSTO DE 2011**, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, para confirmarem a aceitação da vaga.

Nome do Candidato	Emprego Público	Classificação
Paulo Cesar Neumann	Motorista	20º
Luiz Eduardo de Souza	Motorista	21º

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em razão de suas aprovações no referido concurso.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 16 de agosto de 2011.

**JOSÉ ELIZEU CHOCIAI**  
 Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

## DIVERSOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, com fulcro na Constituição Federal Artigo 216, e na Lei Municipal nº 8.431/2005, através de deliberação em Reunião datada de 01 de agosto de 2011, declara excluído do **INVENTÁRIO CULTURAL** o imóvel abaixo relacionado:

- Rua Balduino Taques, nº 728 e 734, esquina com Rua do Rosário, nº 1.006.

Ponta Grossa, 08 de agosto de 2011.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

## CÂMARA MUNICIPAL

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 14/2011 (\*)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
CNPJ Nº 77.780.138/0001-85

CONTRATADA: PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ 61.198.164/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE COBERTURA PARA SEGUROS DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, PERÍODO DE UM ANO.

PRAZO: 12 (doze meses) a partir do dia 31/08/2011.

VALOR: R\$ 3.145,68 (três mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

ABERTURA: 09/08/2011, às 14:00 horas, na Sala das Comissões.

PAGAMENTO: Conforme Edital.

DOT. ORÇ.: 33.90.39.69.00.00 – Despesas de Seguros em Geral.

Ponta Grossa, em 11 de agosto de 2011.

**Vereador MAURICIO SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

(\*) republicado por incorreção.

### RESOLUÇÃO Nº 351

Promove alterações na Resolução nº 319 de 21/08/2003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do Art. 28, IV, DA LOM, aprovou e eu promulgo a seguinte

#### L E I

Art. 1º - A Resolução nº 319, de 21 de agosto de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

\*Art. 2º - As indicações deverão partir dos Vereadores, através de requerimento, encaminhadas até o dia 15 de dezembro do ano anterior ao da premiação, e deverão ser acompanhadas das devidas justificativas para tal homenagem. (NR)

Parágrafo único - Cada Vereador poderá fazer 01 (uma) indicação a cada legislatura, escolhendo a área de atuação do homenageado. (NR)

Art. 3º - Revogado.

Art. 4º - Será entregue a homenagem com características a serem definidas e nenhuma mulher poderá receber esta homenagem mais de uma vez. (NR)

...

Art. 2º - Esta lei Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta resolução foi decretada pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia 08 de agosto de 2011, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Resoluções, deste Legislativo).

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 08 de agosto de 2011.

**Ver. MAURÍCIO SILVA** Presidente  
**Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO** 1º Secretário

### DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

**ORDEM DO DIA: 17/08/2011** **SESSÃO ORDINÁRIA**

#### EM DISCUSSÃO ÚNICA

DO PODER EXECUTIVO

VEITO À LEI Nº 10.639, que altera a redação do inciso I, do art. 227 da Lei nº 6.857, de 31/12/2001, conforme específica.

PARECER: CLJR - Pela admissibilidade do Veto Prefeital

#### EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DA VEREADORA PROFESSORA ANA MARIA

PROJETO DE LEI Nº 224/11 - Institui a Semana "Faris Michael", no âmbito do Município de Ponta Grossa.

#### EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO VEREADOR JULIO KÜLLER

PROJETO DE LEI Nº 188/11 - Disciplina a parada e estacionamento de carro forte das empresas transportadoras de valores, no âmbito do Município de Ponta Grossa.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da Emenda Modificativa  
COSPAPICT - Favorável, nos termos da Emenda Modificativa da CLJR

DO VEREADOR MARCIO SCHIRLO

PROJETO DE LEI Nº 193/11 - Denomina de SÃO FRANCISCO a Avenida sem denominação, no trecho compreendido entre as Ruas Santo Antonio, no Núcleo Santa Luzia e Sabiá, na Vila Borato, Bairro Chapada, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
COSPAPICT - Favorável

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 16 de agosto de 2011.

**Ver. MAURÍCIO SILVA**  
Presidente

**Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO**  
1º Secretário

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 033/11

ONDE LE-SE CASA DA TERCEIRA IDADE SANTA PAULA, LEIA-SE PASTORAL DIOCESSA DA TERCEIRA IDADE FICANDO O CORRETO CONFORME ABAIXO:

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 033/11

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVENIADA: PASTORAL DIOCESANA DA TERCEIRA IDADE

OBJETO: O presente convênio tem por objeto disciplinar o repasse mensal de recursos financeiros, que será feito pela CONVENIENTE à CONVENIADA, a título de subvenção, para manutenção das atividades fins desenvolvidas pela CONVENIADA, dando cumprimento às suas finalidades estatutárias.

VALOR: R\$ 48.798,96 ( quarenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)

PRAZO: O presente convênio tem vigência de 01 de agosto de 2011 a 31 de janeiro de 2012.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

### AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA S/A

CNPJ: 03.406.339/0001-80

Av. Visconde de Taunay, 950, Centro – Anexo ao prédio da Prefeitura Municipal – Fone/Fax: 42- 3222-1811  
CEP 84051-900 – Ponta Grossa – PR  
afepon@hotmail.com

### RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2011

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2011

A AFEPON – Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado pela Portaria 03/2011, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Lei Municipal nº 8.056/2005, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 140/2003 e Decreto Municipal nº 1991/2008 FAZ SABER, para conhecimento de interessados o resultado do Pregão Presencial nº 38/2011 para contratação de serviço de jateamento com areia e pintura para recuperação dos postes republicanos de diversas praças em Ponta Grossa, Paraná.

Vencedora: Amauri C. da Silva & Cia. Ltda., CNPJ nº 13.714.352/0001-50

Valor Total: R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais)

Maiores informações no Setor de Licitações da AFEPON – Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A. Ponta Grossa, 16 de agosto de 2011.

Pregoeiro – Comissão Permanente de Licitação  
Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2011

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2011

O Diretor Presidente da AFEPON – Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e os preceitos do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório do Pregão Presencial nº 37/2011, que objetivava a aquisição de materiais elétricos de acordo com as especificações constantes no anexo I – termo de referência do edital de licitação.

Vencedora: FZ Comércio de Materiais Elétricos Ltda., CNPJ nº 09.629.563/0001-18.

Valor Total: R\$ 4.225,36 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e seis reais)

A Comissão de Licitação para convocação da empresa vencedora do certame para contratação. Ponta Grossa, 16 de agosto de 2011.

**Calixto Abrão Miguel Ajuz**  
Diretor Presidente

